



ATA Nº 001 DA COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2021 –PARA FINS DE CONCESSÃO DE CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PELO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA-FIA

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2021, às 08:30horas (oito e trinta), reuniram-se na Fundação Cultural de Lages, na Rua Benjamin Constant, nº 141, Centro, Lages/SC, Maria Eduarda Bueno de Figueiredo, Presidente da Comissão Permanente de Seleção, Paulo Zulmar Panatta, Josiane Cristine de Souza e Michele Bassin, membros específicos da Comissão do edital nº001/2021, para recebimento dos envelopes e análise técnica das propostas apresentadas para habilitação no edital supracitado. Acompanharam também Ana Paula Battistella, servidora da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação. Por fim, também estavam presentes na sessão de Chamamento Público os representantes das OSC's interessadas, conforme lista de presença anexa.

Antecedendo a abertura, deu-se por exaurido o prazo estabelecido para entrega dos envelopes às 09:00 horas.

Em ato contínuo, efetuou-se a abertura dos envelopes com a documentação de habilitação das Organizações da Sociedade Civil participantes, submetendo-a rubrica do representante de cada OSC, atribuindo aos documentos recebidos numeração para efeito de controle da quantidade de documentos apresentados.

A Presidente, Maria Eduarda procedeu à abertura dos envelopes, respeitando a ordem de chegada, iniciando pela **Associação Serrana dos Deficientes Físicos – ASDF**, fora efetuada a análise da documentação apresentada pelos membros da Comissão, do projeto de Atividades Paradesportivas sendo 53 (cinquenta e três) páginas do envelope 01 e 30 páginas do envelope 02. Passou-se a análise da documentação, do envelope 01, a qual cumpriu com as normas do Edital. Sendo assim, a presente proposta foi habilitada. Procedendo-se a fase de pontuação, realizada pelos membros específicos do edital, obtendo a pontuação 10,0 (dez). Posteriormente, passou-se a análise do Envelope 02 e a OSC não atendeu o item 5.1.3, II, “e” (certidão negativa de débitos) e 5.1.3, II, “o” (o) Comprovação de que possui escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade). Isto posto, decidiu-se conceder prazo de 02 (dois) dias para apresentação da documentação faltante, ou seja, dia 29.11.2021.

Segue-se com **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE**, fora efetuada análise da documentação apresentada pelos membros para da Comissão, Projeto Equoterapia - 57 páginas do envelope 01. Projeto da Sala de Educação Física - 34 páginas do envelope 01. Projeto Comunicação Alternativa - 94 páginas do envelope 01. Projeto Pedia Suit Baby - 31 páginas do envelope 01. Projeto Capacitação dos Professores - 28 páginas do envelope 01 e 55 páginas do envelope 02. Sendo assim, as propostas foram habilitadas. Procedendo-se a fase de pontuação, o Projeto Pedia Suit Baby, obteve a pontuação 10,0 (dez). O Projeto Comunicação Alternativa,





**Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente**
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

obteve a pontuação 10,0 (dez). O Projeto Sala de Educação Física obteve pontuação 9,0 (nove). O Projeto Equoterapia obteve pontuação 9,0 (nove). O Projeto Capacitação dos Professores obteve a pontuação 9,0 (nove). Posteriormente, passou a análise do envelope 02 e a OSC apresentou toda documentação necessária, atendendo a todos os requisitos presentes no Edital.

Segue-se com o **Instituto Paternidade Responsável**, fora efetuada análise da documentação apresentada pelos membros da Comissão, do Projeto Pós Reconhecimento Paterno-mediação e Círculos de Justiça e Restaurativa e Construção de Paz, sendo 68 páginas do envelope 01. Do Projeto Todos Fazem Parte são 69 páginas do envelope 01. Do Projeto Regando Flores são 72 páginas do envelope 01. Do envelope 02 são 35 páginas. Procedendo a fase de pontuação, o Projeto Regando Flores obteve a pontuação 8,0 (oito), Projeto Todos Fazem Parte obteve a pontuação 7,5 (sete e meio) e Projeto Pós Reconhecimento Paterno-mediação e Círculos de Justiça e Restaurativa e Construção de Paz, obteve pontuação 10,0 (dez). Posteriormente, passou-se a análise do Envelope 02 e a OSC não atendeu o item 5.1.3, II, "i" (Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina) e 5.1.3, II, "o" (Comprovação de que possui escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade). Isto posto, decidiu-se conceder prazo de 02 (dois) dias para apresentação da documentação faltante, ou seja, dia 29.11.2021.

Segue-se com a **Associação Lageana de Assistência aos Menores – ALAM**, fora efetuada a análise da documentação apresentada pelos membros da Comissão, do Projeto Oficinas de Música bairro Ponte Grande, sendo 45 páginas no envelope 01 e 89 páginas no envelope 02. Procedendo-se a fase de pontuação, o projeto obteve a pontuação 8,0 (oito). Posteriormente, passou a análise do envelope 02 e a OSC apresentou toda documentação necessária, atendendo a todos os requisitos presentes no Edital.

Segue-se com **Associação dos Deficientes Visuais do Planalto Serrano – ADEVIPS**, fora efetuada a análise da documentação apresentada pelos membros da Comissão, do Projeto Integração Multisensorial, sendo 77 páginas no envelope 01 e 29 páginas no envelope 02. Procedendo a fase de pontuação, o projeto obteve a pontuação 9,0 (nove). Posteriormente, passou-se a análise do Envelope 02 e a OSC não atendeu o item 5.1.3, II, "i" (Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina) e 5.1.3, II, "n" (Declaração do dirigente da entidade, com identificação de seu nome completo, número da carteira de identidade e de inscrição no Cadastro de Pessoa Física/MF (CPF), de que: a) A organização não deve prestações de contas a quaisquer órgãos ou entidades; b) Assume a responsabilidade pessoal pelo recebimento, aplicação e prestação de contas dos recursos que receber à conta da Parceria, bem como os da devida contrapartida (se houver) e, c) Comprovação de a instituição dispõe de pessoal habilitado para execução do projeto) e 5.1.3, II, "o" (Comprovação de que possui escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade). Isto posto, decidiu-se conceder prazo de 02 (dois) dias para apresentação da documentação faltante, ou seja, dia 29.11.2021.





**Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente**
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que, após ser lida e aprovada pelos presentes, vai assinada, por mim Maria Eduarda Bueno de Figueiredo, Presidente da Comissão Permanente e com assinatura dos demais participantes.

Maria Eduarda Bueno de Figueiredo
Presidente da Comissão Permanente

Paulo Zulmar Panatta
Membro específico

Josiane Cristine de Souza
Membro específico

Michele Bassin
Membro específico

Ana Paula Battistella
Servidora da Secretaria Municipal da
Assistência Social e Habitação

